

PROCESSO: 175/2013

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo 175/2013, que “ **Dispõe sobre o plano Plurianual no Município de Bento Gonçalves para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providências**”, exara o seguinte parecer conclusivo à matéria.

O presente Projeto de Lei, estabelece as metas do governo, visa o interesse coletivo do município, possibilitando o desenvolvimento global e obedece a iniciativa do Poder Executivo, conforme estabelecido pela Contituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Salientamos também, que o Projeto estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras decorrentes, relativas aos programas de duração continuada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal .

O cronograma da programação de tramitação do processo nº 175/2013 que “ **Dispõe sobre o Plano Plurianual no Município de Bento Gonçalves para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providências**” disponibilizados aos Senhores Vereadores determinou como prazo final de entregas de emendas de iniciativa legislativa e da sociedade civil organizada, o dia 28 de agosto de 2013, data também da realização da Audiência Pública.

A Comissão, obedecendo os trâmites legais exigidos pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Cidade, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento da Casa Legislativa, publicou o Edital, procedendo Audiência Pública a fim de publicitar e oportunizar a participação popular com direito a sugerir proposições consideradas de interesse coletivo.

Observado o prazo regimental, a Comissão recebeu emendas aditiva ao projeto de lei nº 93/2013 de inciativa do Vereador Moacir Camerini – PT, Emendas nº 14 e 15 de 2013.

A emenda nº 14/2013 apresentada pelo nobre vereador sugerindo modificação a Ação 2204 do programa 200 – Execução da Ação Legislativa argumentando que a emenda busca atender os interesse da população visando no atendimento à saúde da população nas UBS, em contraponto não há necessidade de grandes investimentos nas publicações e divulgações dos trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores.

A emenda nº 15/2013 apresentada pelo nobre vereador sugerindo a modificação a Ação 2234 do Programa 303 - Atenção de Média e Alta Complexidade da Saúde , argumentando que a emenda busca atender os interesses da população visando o investimento na Unidade de

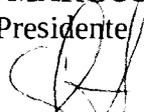
Pronto Atendimento – Hospital do povo, antigo Hospital do Trabalhador, uma vez que destoa o alto repasse de verbas ao Hospital Tacchini.

No entendimento dos Senhores Vereadores, o plano plurianual (PPA) estabelece os projetos e os programas, definindo objetivos e metas da ação pública para um período de quatro anos, atendendo a todas as determinações legais inerentes ao processo, concluindo que não haveria necessidade de apresentação das emendas nº 14 e 15 de 2013 ao Projeto de lei, esta comissão por unanimidade entende que os valores apresentadas nas emendas não irão alterar o objeto do programa apresentado no PPA, portanto entende ser favorável as emendas proposta.

ISTO POSTO, a Comissão dentro do prazo regimental, em análise as emendas apresentadas nº 14 e 15 de 2013 entende ser **FAVORÁVEL** as mesmas serem adicionadas ao Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o Quadriênio 2014/2017.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e treze.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
Vice-Presidente


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Membro Efetivo

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

11.09.2013

AS10:30.....Horas

Ass.: 